

B O L E T I M

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1659

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** (2.ª Reunião / 2.ª Sessão Extraordinária realizada em 2025/12/02 - 2.º Extrato Parcial e último):

- **Deliberação n.º 571/AML/2025 - Voto n.º 002/01 (PSD)**  
- Voto de Pesar - Francisco Pinto Balsemão - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD  
pág. 2032 (134)

- **Deliberação n.º 572/AML/2025 - Voto n.º 002/02 (PCP)**  
- 2.ª Versão - Voto de Pesar - Libério Domingues - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD  
pág. 2032 (136)

- **Deliberação n.º 573/AML/2025 - Voto n.º 002/03 (PCP)** - Voto de Pesar - Manuel Pedro - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP  
pág. 2032 (137)

- **Deliberação n.º 574/AML/2025 - Proposta n.º 001/PAM/2025** - Alteração da Grelha A (Grelha base) do Regimento da Assembleia Municipal - Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
pág. 2032 (138)

- **Deliberação n.º 575/AML/2025 - Proposta n.º 002/PAM/2025** - Aprovação em minuta do texto das deliberações da Assembleia Municipal de Lisboa - Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
pág. 2032 (146)

**- Deliberação n.º 576/AML/2025 - Proposta n.º 002/MESA/2025 (MESA) - 2.ª Versão** - Comissões Permanentes da Assembleia Municipal de Lisboa para o Mandato de 2025-2029 - Subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal  
pág. 2032 (146)

**- Deliberação n.º 577/AML/2025 - Proposta n.º 001/PSD/2025** - Apreciação da Proposta de Alteração à Proposta n.º 002/MESA/2025 - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD  
pág. 2032 (150)

**- Deliberação n.º 578/AML/2025 - Proposta n.º 003/PAM/2025** - Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um substituto), por escrutínio secreto, indicados

pelos Grupos Municipais do PS e do PSD, segundo o método de Hondt, para efeitos de representação das freguesias do Município de Lisboa no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), nos termos da proposta - Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
pág. 2032 (152)

**- Deliberação n.º 579/AML/2025 - Recomendação n.º 002/01 (6.ª CP)** - Resultante do Parecer da 6.ª CP sobre os Relatórios Anuais de Atividades das CPCJ de Lisboa referentes ao ano de 2024 - Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente  
pág. 2032 (153)

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### Deliberações

2.ª Reunião / 2.ª Sessão Extraordinária Realizada em 2025/12/02

- 2.º Extrato Parcial e último -

### Deliberação n.º 571/AML/2025

#### Voto n.º 002/01 (PSD) - Voto de Pesar - Francisco Pinto Balsemão

Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: Favor: PS / PSD / IL / PCP / CDS-PP / BE / PEV / LIVRE / PAN - Contra: CHEGA

#### VOTO DE PESAR

#### FRANCISCO PINTO BALSEMÃO

Francisco Pinto Balsemão foi um dos membros fundadores do Partido Popular Democrático (PPD), juntamente com Francisco Sá Carneiro e Joaquim Magalhães Mota, integrando o núcleo político que, a partir de 1974, afirmou uma visão reformista, democrática e profundamente europeísta para Portugal. A sua ação política ao longo das décadas foi marcada por sentido de Estado, firmeza de princípios e um compromisso inabalável com a modernização do país.

Desempenhou um papel central na transição e estabilização do regime democrático, tendo sido Deputado Constituinte e Vice-presidente da Assembleia Constituinte, Deputado à Assembleia da República em várias legislaturas e membro do VI Governo Constitucional enquanto Ministro-adjunto. Após a tragédia de Camarate, assumiu as funções de Primeiro-ministro, liderando o VII e o VIII Governos Constitucionais entre 1981 e 1983, num período particularmente exigente da consolidação das instituições democráticas.

A sua ação política foi marcada por sentido de Estado, firmeza de princípios e um compromisso inabalável com a modernização de Portugal. A revisão constitucional de 1982, da qual foi um dos principais artífices, permanece um dos marcos estruturantes da arquitetura institucional contemporânea do país.

A Revisão Constitucional de 1982 constituiu um dos momentos mais significativos da evolução institucional da democracia portuguesa. Negociada e aprovada num período de grande exigência política, esta revisão pôs termo ao Conselho da Revolução, retirando às Forças Armadas o poder de veto político e consolidando a supremacia dos órgãos democraticamente eleitos.

Simultaneamente, instituiu o Tribunal Constitucional, órgão de garantia da constitucionalidade e de proteção dos direitos fundamentais, e redefiniu o quadro de competências do Presidente da República, reforçando a estabilização do sistema político. O processo foi conduzido com sentido de Estado e forte compromisso reformista, tendo em Francisco Pinto Balsemão um dos seus principais protagonistas, no âmbito dos VII e VIII Governos Constitucionais.

Paralelamente ao percurso político, Francisco Pinto Balsemão distinguiu-se como uma das mais relevantes personalidades do jornalismo e da comunicação social portuguesa. A fundação do semanário *Expresso* e, posteriormente, da SIC, representou um avanço sem precedentes na promoção da liberdade de imprensa, do pluralismo informativo e da independência editorial. Estes contributos moldaram a esfera pública nacional e constituem, hoje, pilares essenciais da vida democrática.

Homem de visão, cultura, coragem e espírito democrático, Francisco Pinto Balsemão projetou, ao longo de décadas, um legado de serviço público, de defesa da liberdade, da responsabilidade cívica e da convivência plural. O seu percurso é inseparável da história política das últimas cinco décadas e permanece uma referência ética e institucional para o país.

O Partido Social Democrata expressa as suas mais sentidas condolências à família, aos amigos, e a todos quantos, na comunicação social e na vida pública, com ele privaram e reconheceram em Francisco Pinto Balsemão um exemplo de dedicação a Portugal.

Assim, vem o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata propor que a Assembleia Municipal de Lisboa, na Sessão Extraordinária de 2 de dezembro delibere:

- 1. Realizar um minuto de silêncio em homenagem de Francisco Pinto Balsemão;**
- 2. Enviar o presente voto à família de Francisco Pinto Balsemão, ao Expresso e à SIC;**
- 3. Instar a Câmara Municipal de Lisboa à denominação de uma rua com o nome “Rua Francisco Pinto Balsemão” por forma a homenagear o seu relevante trabalho e dedicação a Portugal.**

**Deliberação n.º 572/AML/2025**

**Voto n.º 002/02 (PCP) - 2.ª Versão - Voto de Pesar - Libério Domingues**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor**: PS / PSD / IL / PCP / CDS-PP / BE / PEV / LIVRE / PAN - **Contra**: CHEGA

**Voto de Pesar  
Libério Domingues**

Faleceu no dia 23 de novembro, aos 68 anos, Libério Violante Domingues.

Natural de Assentiz, Torres Novas, nascido a 12 de outubro de 1957, Libério Domingues começou a trabalhar aos 13 anos, como aprendiz de estofador. Quatro anos depois, já após a revolução, passou a desempenhar a função de estofador de automóveis no quadro de pessoal das Oficinas Mecânicas da Câmara Municipal de Lisboa, onde se manteve como encarregado operacional.

Em 1986, Libério Domingues, foi eleito delegado sindical no Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML) e três anos depois foi eleito para a direção dessa estrutura sindical da qual foi coordenador de 1993 a 2008, sendo atualmente presidente da Mesa da Assembleia Geral. Foi ainda dirigente da União dos Sindicatos de Lisboa, que coordenou desde 2008 a 2023.

Na CGTP-IN, deu o importante contributo como membro do Conselho Nacional da CGTP-IN nos mandatos entre 1996 e 2024, tendo sido eleito para a sua Comissão Executiva em 2008, na qual se manteve até 2024. Em 2025, foi eleito na 10.ª Conferência Nacional da Inter-Reformados como membro da Direção Nacional.

Foi presidente da Mesa da Assembleia Geral da Voz do Operário, desde 2012 até à atualidade.

Libério Domingues foi um homem coerente e de princípios firmes, mas sempre tolerante e respeitoso perante as diferenças, de uma verticalidade rara nos tempos que correm, sério, atencioso, honesto e de uma dimensão humana ímpar, soube sempre ter uma palavra amiga e uma atenção especial para todos os que os rodeavam, entre familiares, amigos, camaradas e, acima de tudo, os trabalhadores que defendeu sem tibiezias até ao último dia da sua vida, em particular os trabalhadores do município de Lisboa.

Foi militante do Partido Comunista Português até ao fim da sua vida, tendo integrado o seu Comité Central.

**Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa reunida na sessão de 2 de dezembro de 2025, delibere:**

- 1- Manifestar, guardando um minuto de silêncio, o seu profundo pesar pelo falecimento de Libério Domingues, destacado sindicalista e militante comunista, lutador permanente pela democracia e por melhores condições de vida e de trabalho, bem como expressar à sua família e amigos as mais sentidas condolências;
- 2- Remeter o presente voto de pesar à sua família, ao STML e à USL.

**Deliberação n.º 573/AML/2025**

**Voto n.º 002/03 (PCP) - Voto de Pesar - Manuel Pedro**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor**: PS / PSD / IL / PCP / CDS-PP / BE / PEV / LIVRE / PAN - **Abstenção**: CHEGA

**Voto de Pesar  
Manuel Pedro**

Faleceu no dia 1 de dezembro, aos 94 anos, Manuel Pedro, resistente antifascista e militante comunista.

Nascido em Lisboa a 19 de agosto de 1931, desde criança, com 11 anos, conviveu com a exploração, primeiro num restaurante, depois numa fábrica de curtumes e num armazém. Era empregado de seguros quando foi preso pela primeira vez em 1958.

Foi um dos fundadores e dirigente do Cineclube Imagem e fez parte da delegação de jovens portugueses ao VI Festival Internacional da Juventude e dos Estudantes em Moscovo no ano de 1957.

Membro do Partido desde 1956, entrou para os quadros de funcionários do PCP em maio de 1959, sendo preso de novo ainda nesse mesmo ano. Esteve preso por três vezes, tendo totalizado 11 anos de prisão. Em todas elas enfrentou com grande coragem o embate com os esbirros da PIDE.

Enquanto funcionário clandestino foi responsável pelo Sector do Baixo-Ribatejo, membro da Direção Regional de Lisboa e do Comité Local de Lisboa até à sua última prisão, em maio de 1969.

Ao longo da sua vida de revolucionário teve sempre a seu lado a sua companheira Maria Júlia. Com ela compartilhou a vida clandestina, as agruras da repressão fascista, da prisão, e a separação das filhas.

Libertado do Forte de Peniche em 27 de abril de 1974 (no seguimento da Revolução do 25 de Abril), imediatamente assume tarefas na Organização Regional de Lisboa, tendo sido membro do Secretariado e do Executivo da DORL.

Foi membro do Comité Central do PCP de 1974 até 1988.

Enquanto lhe foi fisicamente possível, desempenhou tarefas junto dos organismos executivos do Comité Central.

Tem dois livros editados sobre a sua experiência de vida e militância: *Sonhos de Poeta, Vida de Revolucionário e Resistentes*.

Com uma vida entregue ao Partido, ao seu ideal e projeto, Manuel Pedro é um exemplo de coragem, frontalidade e firmeza, exemplo de militante inteiramente dedicado aos interesses dos trabalhadores e do povo, na luta diária por um Portugal democrático, tendo sempre presente a construção do socialismo e do comunismo.

**Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa reunida na sessão de 2 de dezembro de 2025, delibere:**

- 1- Manifestar, guardando um minuto de silêncio, o seu profundo pesar pelo falecimento de Manuel Pedro, bem como expressar à sua família e amigos as mais sentidas condolências;
- 2- Remeter o presente voto de pesar à sua família e ao Partido Comunista Português.

**Deliberação n.º 574/AML/2025**

**Proposta n.º 001/PAM/2025 - Alteração da Grelha A (Grelha base) do Regimento da Assembleia Municipal**

Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

**Aprovada por maioria absoluta, em votação nominal, de acordo com lista anexa, a qual faz parte integrante do presente Extrato, com a seguinte votação: Favor: 73 - Contra: 0 - Abstenções: 1, tendo-se registado uma (1) ausência da sala de Plenário**

**MANDATO 2025-2029**

**PROPOSTA N.º 001/PAM/2025**

**Alteração da Grelha A ou Grelha base do Regimento da Assembleia de Lisboa**

Considerando os resultados do ato eleitoral do passado dia 12 de outubro e a nova composição da Assembleia Municipal, a qual integra atualmente 10 Grupos Municipais;

Considerando a necessidade de se ajustar a respetiva distribuição dos tempos de intervenção com a consequente alteração da Grelha A (Grelha base) prevista no Anexo I do Regimento ainda em vigor, com vista a assegurar o regular funcionamento deste órgão deliberativo;

Considerando que em sede de Conferência de Representantes realizada no passado dia 24 de novembro, foi consensualizado submeter de imediato a aprovação da Assembleia Municipal uma alteração à referida grelha, sem a necessidade de apreciação da mesma por uma comissão ou grupo de trabalho a criar para esse efeito, a fim de viabilizar, no mais curto período, o início dos trabalhos deste órgão municipal;

Tenho a honra de propor que, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 97.º, ambos do Regimento, ouvida a Mesa e consultada a Conferência de Representantes, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a alteração da Grelha A ou Grelha base, prevista no Anexo I do Regimento em vigor, nos termos constantes do quadro seguinte:

<b>Grelha A ou Grelha Base</b>	
<b>Mandato 2025-2029</b>	
<b>Partido</b>	<b>Tempo</b>
PS	0:09:15
PSD	0:08:30
IL	0:05:40
CHEGA	0:05:40
PCP	0:05:30
CDS	0:04:20
BE	0:03:50
LIVRE	0:03:00
PEV	0:03:00
PAN	0:02:00
CML	0:09:15
<b>TOTAL</b>	<b>0:60:00</b>

Das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 66.º e do n.º 3 do artigo 97.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, a presente proposta deve ser aprovada por maioria absoluta e ser submetida a votação nominal.



**MANDATO 2025-2029**

**2ª REUNIÃO**

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PRESENÇAS**

**Votação Nominal – PROPOSTA 001/PAM/2025**

Ana Maria de Campos Pedroso Mateus .....

Anabela Martins Ferreira da Silva Valente Pires .....

André Gorba Ferreira Biveti .....

André Moz Caldas (**Presidente**) .....

Angélique Inês Da Teresa .....

António Morgado Valente (**2º Secretário**) .....

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho .....

Artur Paulo de Almeida Botão .....

Beatriz Nogueira da Luz Pereira .....

Bruno Marcos Briosco David Coelho .....

Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Carla Sofia Lopes de Almeida .....			X	
Carlos Francisco de Almeida Ardisson Domingos .....			X	
Carlos Manuel de Brito Castro .....			X	
Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira .....			X	
Cristiana Lúcia Camilo Vieira .....			X	
Daniel da Conceição Gonçalves Silva .....			X	
Diogo Manuel Martins Parreira Ferreira Leite .....			X	
Edgar Dinis Jesus Vaz .....			X	
Erica Mendes Machado dos Reis Ricardo .....			X	
Fábio Martins de Sousa .....			X	
Filipa Isabel da Luz Veiga .....			X	
Francisco Maria Rosa Fialho Camacho .....			X	
Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro Gouveia .....			X	
Hugo Alberto Cordeiro Lobo .....			X	

Hugo Miguel Mateus Gaspar .....			X
Iara Catarina Marques Ferreira .....			X
João Filipe Lourenço Monteiro (1º Secretário em exercício)			X
João Jaime Antunes Alves Pires .....			X
João Nuno Farmhouse de Castro e Athayde de Carvalhosa ...			X
Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata .....			X
Jorge Manuel Jacinto Marques .....			X
Jorge Nuno Fernandes Traila Monteiro de Sá .....		X	
José António Nunes do Deserto Videira .....			X
José do Carmo Ataíde da Câmara .....			X
José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão .....			X
José Pedro de Carvalho Santos de Sousa Barros .....			X
Laura Alves Diogo .....			X
Liliana Fidalgo Dias .....			X

Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
		X	
			X
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Luís José Morales de Los Rios Coelho .....			X	
Luís Marques Teixeira de Almeida Mendes .....			X	
Luís Miguel de Macedo e Brito Pereira Nunes .....			X	
Mafalda Ascensão Cambeta .....			X	
Maria Alexandra Almeida da Cunha Cordeiro da Mota Torres			X	
Maria Elisa Madureira de Carvalho .....			X	
Maria Isabel Gonçalves Dias .....			X	
Maria Joana Marques Gomes da Silva .....			X	
Maria João Bernardino Correia .....			X	
Maria Miguel Cortez Santos Malhão .....			X	
Maria Pinto de Carvalho Escaja Gonçalves .....			X	
Martim José Rosado Borges de Freitas .....			X	
Mauro Augusto da Silva Oliveira Santos .....			X	
Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira .....			X	

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Natacha Machado Amaro .....			X	
Nuno Charters de Azevedo Moller Miranda .....			X	
Patrocínia Conceição Alves Rodrigues Vale César .....			X	
Pedro Filipe Bugarín González Cabral Henriques .....			X	
Pedro Miguel da Cruz Silva de Jesus .....			X	
Pedro Pinto de Jesus .....			X	
Rafael Pinto Borges .....			X	
Ricardo João de Oliveira Marques .....			X	
Rodrigo Filipe da Silva Santos Machado .....			X	
Rui Manuel Nunes Cruz .....			X	
Silvino Esteves Correia .....			X	
Sofia Brilhante Vieira Lisboa .....			X	
Sofia Margarida Vala Rocha .....			X	
Susana Maria Bernardo Vieira da Cruz .....			X	

**Substitutos:**

Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro .....

Fernando Garcia Lopes Correia .....

Laura Catarina Sanches da Gama Moreno Murtinha .....

Lisa Pontes Pereira .....

Manuel da Luz do Nascimento .....

Maria José Pinheiro Cruz .....

Paulo Sérgio Doce Moura .....

Ricardo Abreu .....

Rui Dinis Costa Lima da Silva .....

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro .....			X	
Fernando Garcia Lopes Correia .....			X	
Laura Catarina Sanches da Gama Moreno Murtinha .....			X	
Lisa Pontes Pereira .....			X	
Manuel da Luz do Nascimento .....			X	
Maria José Pinheiro Cruz .....			X	
Paulo Sérgio Doce Moura .....			X	
Ricardo Abreu .....			X	
Rui Dinis Costa Lima da Silva .....			X	

	Folha 1	Folha 2	Folha 3	Folha 4	Folha 5	Folha 6	Total
<b>Contra</b>							
<b>Abstenção</b>			01				01
<b>Favor</b>	10	14	12	14	14	09	73
<b>Ausentes</b>			01				01
							75

**Deliberação n.º 575/AML/2025**

**Proposta n.º 002/PAM/2025 - Aprovação em minuta do texto das deliberações da Assembleia Municipal de Lisboa**

Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

**Aprovada por unanimidade**

**MANDATO 2025-2029**

**PROPOSTA N.º 002/PAM/2025**

**Aprovação em minuta do texto das deliberações da Assembleia Municipal de Lisboa**

Considerando o disposto nos n.<sup>os</sup> 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à possibilidade de as atas ou o texto das deliberações mais importantes poderem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

E, ainda, o preceituado no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, quanto ao facto de as deliberações dos órgãos colegiais só se tornarem eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas.

Partindo do pressuposto que a aprovação do texto das deliberações em minuta constitui uma forma de assegurar, não só a eficácia, mas também a celeridade da execução das deliberações da Assembleia Municipal de Lisboa.

Tenho a honra de propor que, ao abrigo do enquadramento legal suprarreferido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibere que o texto das deliberações tomadas por este órgão deliberativo no Mandato 2025-2029 seja aprovado em minuta e assinado, através de ata em minuta, adquirindo plena eficácia a partir desse momento.

**Deliberação n.º 576/AML/2025**

**Proposta n.º 002/MESA/2025 (MESA) - 2.ª Versão - Comissões Permanentes da Assembleia Municipal de Lisboa para o Mandato de 2025-2029**

Subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal

**O Senhor Presidente colocou à consideração do Plenário a votação das Propostas consensuais no que diz respeito às 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª 6.ª e 7.ª Comissões Permanentes**

**Aprovadas por unanimidade**

**PROPOSTA N.º 002/MESA/2025**

**Comissões Permanentes da Assembleia Municipal de Lisboa para o Mandato de 2025-2029**

Considerandos:

**1.** Compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a constituição de comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**2.** O Regimento em vigor prevê a possibilidade de a Assembleia Municipal deliberar a constituição de comissões permanentes ou eventuais, por iniciativa do Presidente, da Mesa ou de um Grupo Municipal devendo o elenco de tais comissões e as suas áreas de acompanhamento serem fixados no início de cada mandato, podendo ser alterados no seu decurso (cf. artigo 74.º, n.ºs 1, 2 e 3);

**3.** A composição de cada comissão deve permitir o cumprimento das regras previstas no artigo 77.º do Regimento, bem como o princípio da proporcionalidade relativamente a todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal;

**4.** Da norma regimental resulta, essencialmente, o seguinte:

- i) As comissões devem integrar representação de todos os Grupos Municipais, bem como os Deputados que exercem o mandato como independentes, ressalvado o previsto em iv e v;
- ii) A composição das comissões integra membros efetivos e membros suplentes em número igual ao dos efetivos;
- iii) A indicação dos referidos membros compete aos respetivos Grupos Municipais no prazo fixado pela Assembleia Municipal ou pelo Presidente;
- iv) Cada Deputado Municipal tem de integrar, pelo menos, uma Comissão Permanente, podendo integrar, simultaneamente, até 3 (três) Comissões Permanentes;
- v) O facto de algum Grupo Municipal não querer ou não poder indicar representantes não é impeditivo do funcionamento das Comissões;
- vi) Qualquer Deputado Municipal tem o direito de assistir e intervir nas Comissões de que não faça parte, sem direito a voto e senha de presença.

**5.** Na sequência da Conferência de Representantes realizada no passado dia 24 de novembro, a Mesa remeteu aos Representantes dos Grupos Municipais o elenco e as áreas de acompanhamento das 8 Comissões Permanentes a constituir, bem como a respetivo número de membros, tendo em atenção a delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara nos Senhores Vereadores insita no Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 26.º, n.º 1, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 74.º, n.ºs 1, 2 e 3 e artigo 77.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa em vigor, a Mesa propõe que a Assembleia Municipal delibere aprovar:

**I) A constituição de oito (8) Comissões Permanentes, com as seguintes designações e áreas de acompanhamento abrangidas:**

- 1.ª Comissão Permanente** - Comissão de Finanças, Património e Recursos Humanos;
- 2.ª Comissão Permanente** - Comissão de Cultura, Economia e Turismo;
- 3.ª Comissão Permanente** - Comissão de Urbanismo, Obras Municipais, Habitação e Desenvolvimento Local;
- 4.ª Comissão Permanente** - Comissão de Ambiente e Estrutura Verde;
- 5.ª Comissão Permanente** - Comissão de Mobilidade e Transportes;
- 6.ª Comissão Permanente** - Comissão de Direitos Humanos e Sociais e de Inovação;
- 7.ª Comissão Permanente** - Comissão de Educação, Juventude, Desporto e Cidadania;
- 8.ª Comissão Permanente** - Comissão de Segurança, Proteção Civil, Transição Digital, Transparência e Combate à Corrupção.

II) A composição das Comissões Permanentes enunciadas anteriormente com o seguinte número de membros efetivos:

III) A distribuição dos cargos de Presidentes e Secretários das Comissões Permanentes seja feita pela ordem de precedências resultante do método de *Hondt*, em caso de renúncia a esse cargo por parte de qualquer Grupo Municipal, o mesmo será assumido pela força política seguinte na referida ordem de precedências, dando disso conhecimento à Mesa;

**IV) A tomada de posse dos membros das Comissões Permanentes e dos respetivos Presidentes e Secretários realizar-se-á no momento imediatamente seguinte ao encerramento da sessão extraordinária do próximo dia 2 de dezembro.**

**Deliberação n.º 577/AML/2025**

**Proposta n.º 001/PSD/2025 - Apreciação da Proposta de Alteração à Proposta 002/MESA/2025.**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
À Proposta n.º 002/MESA/2025  
Criação das Comissões Permanentes**

O Grupo Municipal do PPD/PSD vem, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), bem como dos artigos 74.º, 75.º e 77.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, apresentar a seguinte proposta de alteração à Proposta n.º 002/MESA/2025 relativa à composição das Comissões Permanentes.

A proposta apresentada pela Mesa não assegura a necessária proporcionalidade representativa entre os Grupos Municipais, princípio que decorre diretamente do resultado eleitoral e que se encontra expressamente consagrado no artigo 74.º do Regimento, segundo o qual *“a composição das comissões deve refletir a representação proporcional dos grupos municipais”*.

Nesta medida, entende o Grupo Municipal do PPD/PSD que a composição da 3.ª e da 8.ª Comissões Permanentes deve ser ajustada, de forma a garantir a correspondência adequada entre o número de Deputados Municipais eleitos e a respetiva representação nos órgãos especializados da Assembleia.

Assim, o Grupo Municipal do PPD/PSD apresenta a seguinte proposta alternativa:

1. Alterar a composição da 3.ª Comissão Permanente, de modo a assegurar o cumprimento do princípio da proporcionalidade, passando o Grupo Municipal do PPD/PSD a deter o número de representantes correspondentes à sua expressão eleitoral;
2. Alterar a composição da 8.ª Comissão Permanente, de modo a assegurar o cumprimento do princípio da proporcionalidade, passando o Grupo Municipal do PPD/PSD a deter o número de representantes correspondentes à sua expressão eleitoral;
3. Manter a premissa da redução do n.º de deputados por comissão relativamente ao mandato anterior, nomeadamente de 179 para 161 elementos totais.

Composição final das Comissões:

	1.º CP	2.º CP	3.º CP	4.º CP	5.º CP	6.º CP	7.º CP	8.º CP
<b>PS</b>	7	5	6	6	7	6	5	5
<b>PSD</b>	6	5	7	6	6	6	5	6
<b>IL</b>	2	1	2	2	2	2	2	1
<b>CHEGA</b>	2	1	2	2	2	2	2	1
<b>PCP</b>	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>CDS</b>	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>BE</b>	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>LIVRE</b>	1		1	1	1	1	1	
<b>PEV</b>			1	1	1	1	1	1
<b>PAN</b>			1	1		1		
<b>TOTAL</b>	21	15	23	22	22	22	19	17

O Senhor Presidente colocou à votação as Propostas A e B para votação em alternativa:

**Proposta A - Apreciação das Propostas constantes na Proposta n.º 002/MESA/2025 não consensualis no que diz respeito às 3.º e 8.º Comissões**

Subscrita pelo Presidente da Assembleia Municipal

Votaram a favor os Grupos Municipais do PS, PCP, BE, PEV, LIVRE e PAN.

**Proposta B - Apreciação das Propostas constantes na Proposta n.º 001/PSD/2025 não consensualis no que diz respeito às 3.º e 8.º Comissões**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD

Votaram a favor os Grupos Municipais do PSD, IL, CHEGA e CDS-PP, com uma Abstenção de um Deputado do Grupo Municipal do PSD.

Registando-se empate na votação destas Propostas com 37 votos a favor da Proposta A e 37 votos a favor da Proposta B, com a abstenção de um Deputado Municipal do PSD, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal fez uso do voto de qualidade de que dispõe, previsto no n.º 1 do artigo 69.º do Regimento da Assembleia, tendo votado a favor da Proposta A, a qual foi aprovada, tendo sido rejeitada a Proposta B.

**Deliberação n.º 578/AML/2025**

**Proposta n.º 003/PAM/2025 - Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um substituto), por escrutínio secreto, indicados pelos Grupos Municipais do PS e do PSD, segundo o método de Hondt, para efeitos de representação das freguesias do Município de Lisboa no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), nos termos da proposta.**

Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

**Aprovada por maioria, com a seguinte votação:**

**Resultado apurado:**

**Votantes: 70**

**Votos a Favor: 50**

**Votos Contra: 8**

**Abstenções: 12**

**Votos Brancos: 0**

**Votos Nulos: 0**

**MANDATO 2025-2029**

**PROPOSTA N.º 003/PAM/2025**

Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) solicitou à Assembleia Municipal de Lisboa, através do Ofício CIRC n.º 53-AS, de 15 de outubro, a eleição de dois (2) Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um substituto) para que um dos eleitos integre o XXVII Congresso Nacional desta Associação, a realizar nos dias 13 e 14 de dezembro, em Viana do Castelo;

Considerando que, de acordo com o ponto 3 da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, deve a Assembleia Municipal de Lisboa proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e do suplente para integrar o referido Congresso Nacional, na qualidade de delegado, em representação das freguesias do Município de Lisboa;

Considerando que na Conferência de Representantes realizada no passado dia 24 de novembro, foi acordado que a designação de candidatos a representantes externos da Assembleia Municipal deveria seguir o método de *Hondt* de acordo com a composição da mesma;

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no ponto 3 da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e no artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere:

1. Eleger, através de escrutínio secreto, os dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um substituto), abaixo indicados, para que um dos eleitos integre o

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no ponto 3 da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e no artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere:

1. Eleger, através de escrutínio secreto, os dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um substituto), abaixo indicados, para que um dos eleitos integre o XXVII Congresso Nacional da ANMP, na qualidade de delegado do Município de Lisboa:
  - a) O Presidente de Junta da Freguesia do Beato, Silvino Esteves Correia, indicada pelo Grupo Municipal do PS (efetivo);
  - b) O Presidente de Junta da Freguesia do Areeiro, Pedro Miguel da Cruz Silva de Jesus, indicado pelo Grupo Municipal do PSD (substituto).

**Deliberação n.º 579/AML/2025**

**Tema 6: Direitos Humanos e Sociais e de Inovação**

**Subtema: Direitos Humanos e Sociais**

**Recomendação n.º 002/01 (6.ª CP) - Resultante do Parecer da 6.ª CP sobre os Relatórios Anuais de Atividades das CPCJ de Lisboa referentes ao ano de 2024**

Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente

**Aprovada por unanimidade**

**Teor da Deliberação:**

A Assembleia deliberou recomendar à CML o seguinte:

- “1. Que a Câmara se associe ao texto da Moção n.º 62/01 da 6.ª comissão, acerca da alteração da composição e funcionamento das comissões, dando um forte sinal político de modo a pressionar a Assembleia da República através da grande unanimidade demonstrada na Assembleia Municipal;
2. Que a Assembleia Municipal delibere reenviar a Moção n.º 62/01 da 6.ª comissão, acerca da alteração da composição e funcionamento das comissões, à Assembleia da República dando um forte sinal político de modo a pressionar novamente a Assembleia da República através da grande unanimidade demonstrada na Assembleia Municipal;
3. Coordene a relação e a integração das várias entidades com a CPCJ e acompanhe de perto a realidade e trabalho das comissões, por forma a garantir que os problemas identificados sejam resolvidos;
4. Garanta junto do Ministério da Saúde, ou através das suas atribuições próprias, a efetiva contratação técnica especializada da saúde, por forma a suprimir uma lacuna recorrente ao longo dos anos;
5. Promova a prioridade no acesso à saúde mental para crianças em processo CPCJ fomentando e promovendo um protocolo nacional entre CNPDPCJ e Ministério da Saúde para garantir vias rápidas de acesso a consultas de saúde mental infantil (psicologia e pedopsiquiatria) para crianças sinalizadas nas CPCJ, ou em alternativa numa perspetiva mais local através de protocolo com a ARSLVT;

6. Integre transversalmente nos planos municipais necessidade de garantir respostas de saúde mental, focadas na prevenção das situações de risco e violência;
7. Garanta em diálogo com Comissão Nacional, o Instituto da Segurança Social e o Ministério da Saúde, ponderando a utilização de verbas do PRR, que os problemas de saúde mental diagnosticados nas crianças e jovens e nas suas famílias, sejam devidamente tratados, dotando as entidades dos meios necessários para efetuar o devido acompanhamento;
8. Promova a criação de um Sistema de Supervisão Técnica Externa e Regular com supervisores externos especializados (ex.: saúde mental, trauma, proteção infantil), assegurando apoio contínuo e capacitação às equipas. - Esta supervisão deve ser periódica, e obrigatória especialmente em contextos de elevada carga emocional e complexidade processual;
9. Garanta todos os esforços para a criação de uma Plataforma Digital Nacional Unificada, na medida da necessária reformulação do SIR (Sistema de Informação das CPCJ) com funcionalidades robustas de gestão processual, indicadores em tempo real, partilha intercomissional de informação e interoperabilidade com o sistema judicial, saúde e segurança social;
10. Ou, promova e financie um sistema igualmente sofisticado a nível local. A construção de uma nova plataforma digital de tratamento de informação, garantindo processos mais céleres e uniformizados, e assim mais segurança e melhor qualidade de informação para avaliações futuras e um melhor acompanhamento a todo o tempo da situação geral da cidade;
11. Promova o fortalecimento de equipas técnicas fixas e mistas com técnicos especializados (psicólogos, assistentes sociais, mediadores, educadores) afetas exclusivamente às CPCJ, financiadas de forma municipal e com gestão técnica autónoma. Estas equipas devem integrar e complementar a equipa da comissão restrita, permitindo intervenção comunitária e reforço da prevenção primária;
12. Desenvolva e promova campanhas públicas anuais que esclareçam o papel da CPCJ e os direitos das famílias e crianças, desmistificando o processo e reduzindo as recusas de consentimento que obrigam a encaminhamentos judiciais;
13. Promova a criação de um Observatório da Infância e Juventude de Lisboa, em articulação com as CPCJ, universidades e ONGs, para análise de dados, avaliação de políticas públicas e apoio à decisão com base em evidência;
14. Propor um modelo de incentivo financeiro e formativo às famílias de acolhimento, com prioridade para acolhimentos de emergência, fratrías e crianças acima dos 5 anos - segmentos onde há maior escassez;
15. Propor à SCML a implementação de núcleos locais de capacitação parental permanente em articulação com CPCJ, escolas e centros de saúde;
16. Realizar uma avaliação anual, sobre o grau de implementação e impacto das recomendações da Assembleia Municipal de Lisboa sobre as CPCJ, com elaboração de relatório;
17. Realizar ações de sensibilização e consciencialização em colaboração com as CPCJ, junto das populações locais, nas escolas, de forma a ajudarem na identificação e sinalização de comportamentos de risco;
18. Avaliar da necessidade de rever o mapa das CPCJ da cidade de Lisboa, de modo a garantir uma mais eficaz atuação destas comissões desde já;
19. Integrar mediadores com formação intercultural para melhor intervenção junto de famílias migrantes, particularmente nas zonas de maior diversidade cultural (ex.: Marvila, Arroios, Ajuda). Estes mediadores atuariam na construção de pontes entre CPCJ, serviços e famílias, prevenindo conflitos e facilitando o consentimento;
20. Garanta, junto do Ministério Público ou do ministro da tutela, linhas redundantes, a todo o momento, de articulação entre estas comissões e as entidades competentes na representação do Estado em juízo;
21. Inste o Governo a universalizar o sistema de formação oferecido às CPCJ, assegurando formação básica a todos os membros e a correspondente atualização profissional, técnica e científica.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.amlisboa.pt/documentos/1764248506B6kPK6mg9VI72ON2.pdf>).



*Publica-se às 5.ªs-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

### **Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa    Telef. 218 171 350    E-mail: [boletim.municipal@cm-lisboa.pt](mailto:boletim.municipal@cm-lisboa.pt)